

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**Decreto/GP n.º 63, de 10 de fevereiro de 2021**

**“Dispõe Sobre a decretação de pontos facultativos, e feriado no Município de Souto Soares, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de fevereiro, feriado no dia 16 de fevereiro, e ponto facultativo, dia 17 de fevereiro, até às 12 h, do ano corrente.

Art. 2º - Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba